



# SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021.



Decreto



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

*Legislatura 2021-2022*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, relativa ao exercício financeiro de 2018 de responsabilidade do ex-Gestor Alan Antônio Vieira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 24, inc. IX da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana c/c o art. 33, inc. XXXI do Regimento Interno da Casa, em sessão deliberativa do dia 06/12/2021, de apreciação, discussão e votação decidiu pela rejeição da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, relativa ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-Gestor Alan Antônio Vieira, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado da Bahia (Processo nº 04930e 19 – TCM-BA).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do TCM/BA, Proc. nº 04930e 19, que opinou pela rejeição da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-Gestor Alan Antônio Vieira;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana foi de parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-Gestor Alan Antônio Vieira;

CONSIDERANDO, a apreciação, discussão e votação realizada na 35ª sessão ordinária de 06 de dezembro de 2021, cujo resultado: 08 (oito) votos pela aprovação das contas e 05 (cinco) votos pela rejeição das mesmas, sendo, assim, rejeitadas ditas contas pelo Plenário, por não atingir o quórum de

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia –  
Cep: 46.470-000

Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

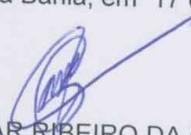
Legislatura 2021-2022

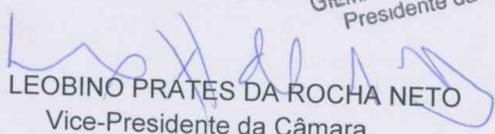
2/3 exigido pelo § 1º do art. 31 da Constituição Federal e art. 351, § 1º do Regimento Interno da Casa;

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-Gestor Alan Antônio Vieira, seguindo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-BA, Proc. nº 04930e 19.

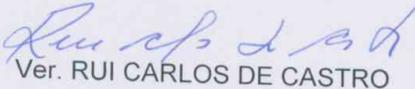
Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2021.

  
Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
Presidente da Câmara

  
Ver. LEOBINO PRATES DA ROCHA NETO  
Vice-Presidente da Câmara

  
Ver. JUSCELI DE SOUZA DUARTE  
1ª Secretária da Câmara

  
Ver. RUI CARLOS DE CASTRO  
2º Secretário da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia –  
Cep: 46.470-000

Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail:  
[cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)